



**FREGUESIA DE CARIA**  
**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

Rua da Escola Nr. 13 - Caria 3620-100 MBR \* Tel. / Fax: 254581199 \* [freguesiadecaria@gmail.com](mailto:freguesiadecaria@gmail.com) \* [www.freguesiadecaria.com](http://www.freguesiadecaria.com)

**ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E SETE DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE=====**

**ACTA N.º 04**

===== Aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e catorze, realizou-se, na sede da Junta de Freguesia de Caria, a sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, conforme convocatória previamente enviada a todos os membros.-----

----- A sessão teve o seu início pelas dezassete horas e trinta minutos, tendo a mesa sido presidida pelo respectivo presidente, Eduardo Manuel Ferreira Nascimento Santos, e secretariada por Ilídio Augusto, primeiro secretário, e Ângelo Pina dos Santos, segundo Secretário.-----

----- Feita a chamada, verificou-se a presença de todos os membros.-----

----- Após a leitura da acta da sessão ordinária, realizada em vinte e oito de Junho do ano de dois mil e catorze, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

----- De seguida, entrou-se no período “ Antes da Ordem do Dia”, tendo o Presidente questionado os presentes se algum teria algum assunto a debater, tendo obtido resposta negativa, entrou-se no período da ordem do dia; -----

----- Ponto único, “ Assuntos de interesse da Freguesia”.-----

Relativamente a este ponto da agenda, O Sr. Presidente da Junta, propôs á Assembleia de Freguesia que se isentasse o pagamento da taxa de concessão especial de ruído ao abrigo do artigo 15º do Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de Janeiro da Lei nr. 75/2013, de 12 de Set. 2013, como consta no anexo VI referente ao artigo 8º do Regulamento e Tabela Geral de taxas da Freguesia de Caria, somente às atividades festivas nas várias localidades da Freguesia, sendo que, todo e qualquer outro evento promovido e realizado por entidades não sediadas na freguesia, a emissão da respetiva licença requer o pagamento da taxa em vigor.

**DELIBERAÇÃO:** Posto o assunto á votação, e tendo em conta as explicações efetuadas, a



**FREGUESIA DE CARIA**  
**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

Rua da Escola Nr. 13 - Caria 3620-100 MBR \* Tel. / Fax: 254581199 \* [freguesiadecaria@gmail.com](mailto:freguesiadecaria@gmail.com) \* [www.freguesiadecaria.com](http://www.freguesiadecaria.com)

Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do executivo relativamente á isenção do pagamento de taxas de concessão especial de ruído.-----

De seguida o Sr. Presidente apresentou a todos os deputados, o projeto do monumento do foral de Caria, sobre o qual todos tiveram oportunidade de transmitir a sua opinião, alargando por isso o leque de ideias, no que diz respeito ao seu tamanho, sua construção e melhor localização, é opinião unanime que face á sua imponência, não o conseguimos construir em tempo útil de tão importante marco histórico da freguesia, ou seja, durante o corrente ano, e também porque entendemos que o melhor local para ser construído não seja o que o arquiteto idealizou (junto ás escadas no largo da Stª Luzia), mas porventura onde estão as casas dos herdeiros de Dª Madalena Pereira e os arrumos do Sr. Francisco Amado Rodrigues, para o efeito, já foram encetadas conversações com os proprietários, para se conseguirem os espaços acima mencionados e proceder então á construção do referido monumento, não obstante, iremos proceder á comemoração dos 500 anos do foral de Caria, com uma cerimónia mais singela, mas digna de tão importante data para as gentes de Caria, da sua Freguesia e do concelho.-----

A deputada Lúcia Daniela Lemos, solicitou a palavra e interpelou o executivo no sentido de a colocar a par das obras a decorrer na Freguesia.-----

O Sr. Presidente transmitiu á deputada em questão e a todos presentes, que porventura a deputada andar­á um pouco desatenta, uma vez que as obras são visíveis, no entanto o Sr. Presidente indicou que dentro das obras a executar a curto prazo, algumas estão já iniciadas, como seja, o alargamento e limpeza do caminho agrícola da Qtª da Damboa a Toitainho, o caminho agrícola das Várzeas, a colocação de manilhas e respetiva cobertura da ribeira, junto á Qtª da Damboa, em Caria, a limpeza do caminho agrícola do Paúl, em Vila Chã, o calcetamento de parte da Rua do Soutinho, no Mileu, porque devido às intempéries houve necessidade de proceder ao levantamento e reparação do muro de suporte o que danificou a calçada. A iniciar, assim que o empreiteiro tenha disponibilidade, estamos em



**FREGUESIA DE CARIA**  
**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

Rua da Escola Nr. 13 - Caria 3620-100 MBR \* Tel. / Fax: 254581199 \* [freguesiadecaria@gmail.com](mailto:freguesiadecaria@gmail.com) \* [www.freguesiadecaria.com](http://www.freguesiadecaria.com)

crer que durante o próximo mês, o calcetamento da rua lateral ao cemitério de Caria e respetivas entradas, o calcetamento dos passeios no bairro do Hospital, de seguida, se os pareceres técnicos forem favoráveis, proceder-se-á também ao calcetamento da rua das Cacinhas, em Vila Cova, se porventura tal não for viável, face ao pouco abatimento do saibro lá colocado a quando da construção do muro de suporte, tentaremos proceder ao calcetamento dos passeios no cemitério novo. -----

O deputado Rui Pedro Lopes Cardoso, solicitou a palavra e questionou o executivo acerca do fecho das escolas de Caria e o transporte dos seus alunos para o agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, sendo que a situação do transporte o deixa deveras preocupado, em primeiro lugar no que diz respeito aos horários uma vez que os alunos estão sujeitos ao horário dos transportes coletivos, o que no seu entender é demasiado cedo e não menos importante a questão da segurança, visto os alunos viajarem sozinhos sem qualquer auxiliar, gostaria por isso de saber, se o executivo tinha tido oportunidade de se pronunciar sobre este assunto, ou lhe tinham pedido qualquer opinião.-----

O Sr. Presidente transmitiu ao deputado em questão e a todos os deputados presentes, que em primeiro lugar foi com muita tristeza e enorme magoa que recebeu a notícia do encerramento das escolas de Caria, é do conhecimento de todos que este executivo sempre apoiou, quer financeiramente quer socialmente, as nossas escolas no sentido de as conseguir manter abertas, infelizmente não o conseguimos. No entanto não é um problema exclusivo da nossa Freguesia mas sim uma situação que se verificou em todo o país. Respondendo concretamente às suas questões, em reunião inicialmente com o Sr. Presidente da Camara foi deliberado interpor uma providência cautelar, a fim de tentar que as escolas não encerrassem, foi inclusive nomeado um encarregado de educação, para representar os pais durante o processo. Relativamente aos transportes não nos foi pedida qualquer opinião, sendo que nos transmitiram que os alunos do pré-escolar iriam ser transportados pelo Lar de Caria e os alunos do 1º ciclo iriam nos transportes coletivos, tive



**FREGUESIA DE CARIA**  
**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

Rua da Escola Nr. 13 - Cacia 3620-100 MBR \* Tel. / Fax: 254581199 \* [freguesiadecaria@gmail.com](mailto:freguesiadecaria@gmail.com) \* [www.freguesiadecaria.com](http://www.freguesiadecaria.com)

oportunidade tal como o deputado aqui o fez, demonstrar a minha preocupação, o meu desagrado e a minha discordância junto do vereador responsável pela tutela. Como saberão esta é uma área que não é da nossa competência, pelo que nesta altura não temos muito mais que possamos fazer e também não dispomos de mais informação sobre este assunto.-- Face às explicações efetuadas pelo Sr. Presidente, os deputados da Assembleia de Freguesia, entendem que dada a importância deste assunto e como das reuniões realizadas entre o executivo e Município nada ficou escrito, solicitam que as preocupações e opiniões aqui discutidas sejam enviadas por ofício ao Sr. Presidente da Camara, solicitação essa, aceite de imediato pelo executivo, pelo que iremos redigi-lo de seguida. ----- Nada mais havendo a tratar, O Presidente da Mesa da Assembleia agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que vai ser assinada nos termos da lei.-----

A MESA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O PRESIDENTE

O 1º SECRETÁRIO

O 2º SECRETÁRIO